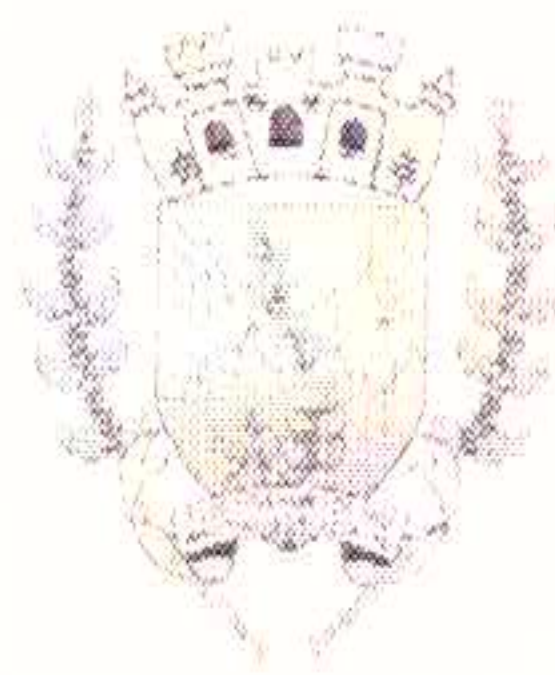




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 152/GAB/PMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO, 26 de julho de 2023.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

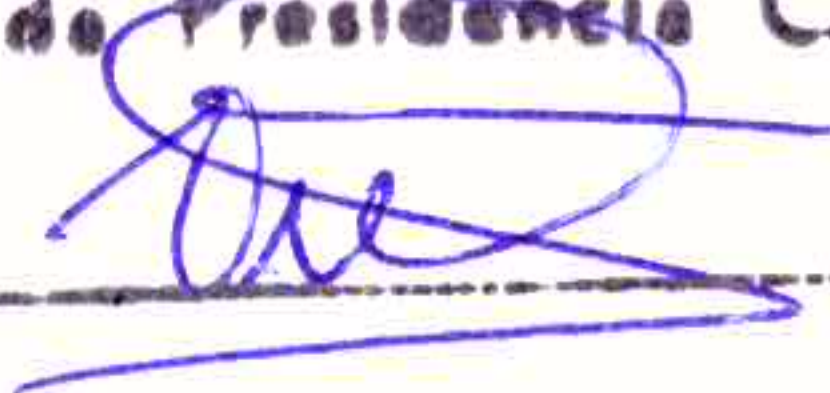
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

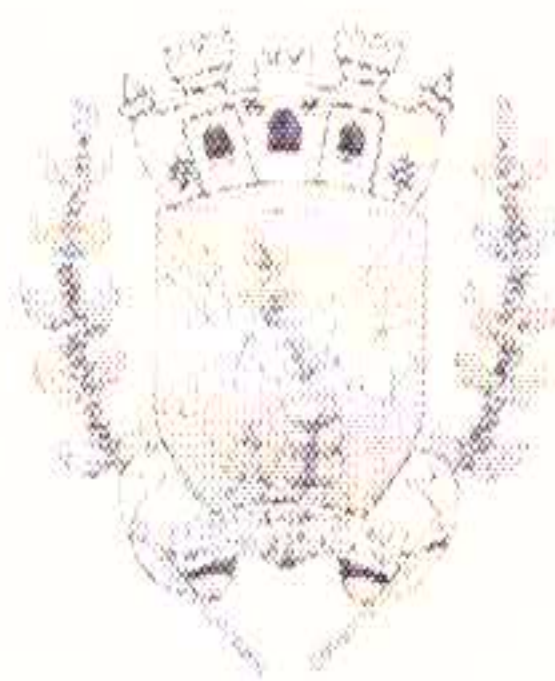
Atenciosamente.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em 27/07/2023

Gab. de Presidência C.M.M.A.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 26 de julho de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 60 /PMMA/2023

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

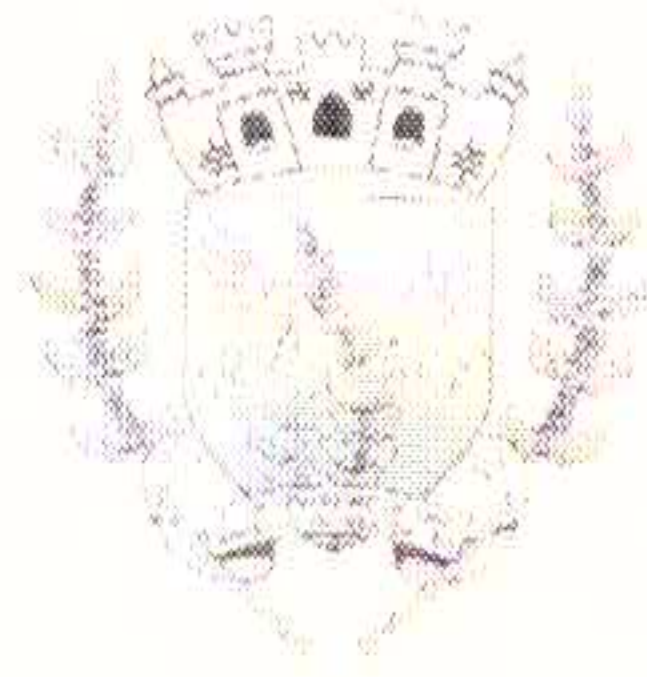
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **RS 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com manutenção de veículos, aquisição de combustível, diárias para motoristas e passagens para o público em situação vulnerável que necessitam se deslocarem a outro município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

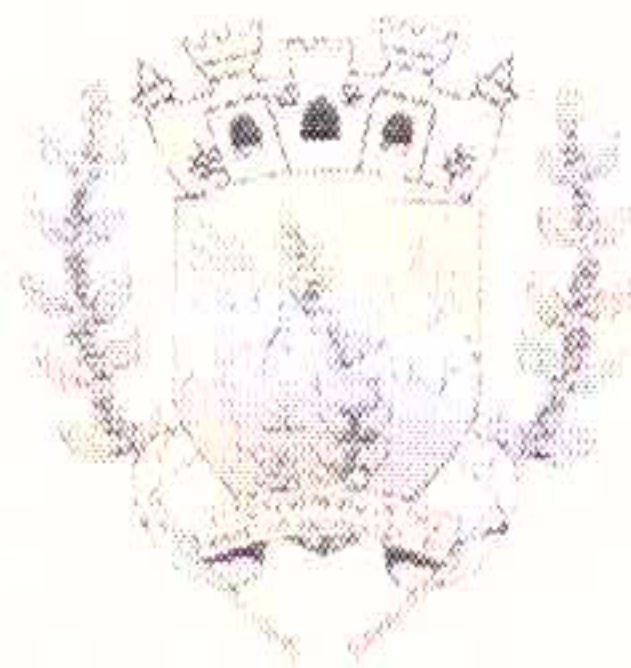
PROJETO DE LEI N. 060 PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com manutenção de veículos, aquisição de combustível, diárias para motoristas e passagens para o público em situação vulnerável que necessitam se deslocarem a outro município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

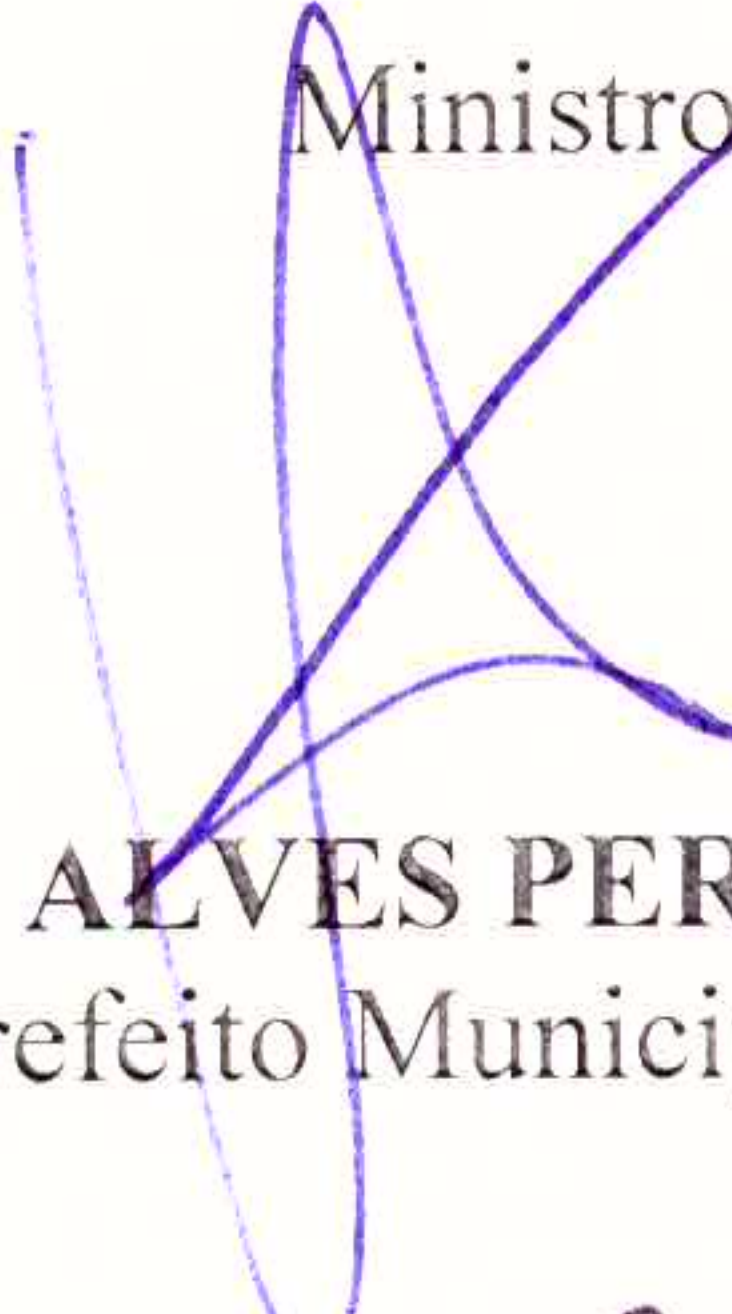
Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	25000000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	10.000.00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	25000000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	15.000.00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.14.00.00	25000000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Diárias – pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	15.000.00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	25000000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Passagens e despesas com locomção	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	15.000.00
Total								55.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de julho de 2023.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209